



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 056/2002

Teresina, 22 de outubro de 2002.

Aprova realização de Concurso Público para o cargo de Professor Assistente do Quadro Permanente do Magistério Superior da UESPI.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da UESPI, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei 5.205, de 08/08/2001, no seu Art. 51, X;

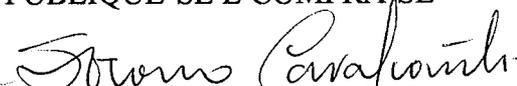
Considerando decisão do Conselho Universitário de 21 de outubro de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a realização de concurso público para o preenchimento de 110 (cento e dez) vagas para o cargo de Professor Assistente, do Quadro Permanente do Magistério Superior da UESPI.

**Art. 2º** - Aprovar o Edital que regulamenta o referido concurso, o qual com esta se publica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
Professora Maria do Socorro Rocha Cavalcanti Barros  
Reitora *Pro Tempore* da UESPI

 Maria do Socorro Rocha Cavalcanti Barros  




## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 002/2002

A Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do PIAUÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 5.205, de 08/08/2001, no seu Art. 51, X, publicado no DOE nº 175 de 11/09/2001, faz publicar o presente Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, aprovado em reunião do Conselho Universitário (CONSUN) realizada em 21/10/2002, para o preenchimento de 110 (cento e dez) vagas para o cargo de Professor Assistente, Nível I, do Quadro Permanente do Magistério Superior da UESPI, em Regime de Tempo Integral 40 hs, conforme discriminada na distribuição das vagas.

### 1. Das Inscrições:

1.1. As inscrições serão efetivadas no auditório da Reitoria, de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2002, no horário de 08:30 às 12:30, devendo ser efetuada pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído. Admite-se inscrição por correspondência postada via sedex, com Aviso de Recebimento (AR), constando o endereço da PREG, rua João Cabral S/N - Bairro Pirajá - Teresina - Piauí ( CEP 64.002-150 ), desde que a data de postagem esteja compreendida no período estabelecido para as inscrições. No caso de inscrição via sedex, o candidato deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos, cópia do comprovante de depósito bancário referente ao pagamento de taxa de inscrição no valor previsto neste Edital.

1.2. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação da formação acadêmica exigida nos termos deste Edital;
- b) cópia da identidade e do CPF;
- c) comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- d) requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas, rasuras ou omissões;
- e) fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) fotocópia legível do passaporte com visto permanente de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) fotocópia do comprovante de quitação para com as obrigações militares, se candidatos do sexo masculino;
- h) *curriculum vitae* acompanhado de documentação comprobatória.

1.2.1. Não será admitida inscrição condicional e entrega de documentos fora do prazo fixado para inscrição.

1.2.2. As fotocópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais.

*Sanatiani*  
*Bulic*  
*Funto*

1.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

1.4. O candidato que tiver sua inscrição realizada por procuração assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição. A Universidade se reserva ao direito de excluir do processo seletivo o candidato cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou rasurados, ou se constatar, mesmo que posteriormente, a inveracidade das informações fornecidas.

1.5. O valor a ser pago pela inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo ser depositado na Conta Corrente nº 10.141-9, Banco do Brasil, Agência 3791-5 – Teresina/Piauí, em favor da FUESPI/Graduação.

1.6 – O comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 1.5, deverá ser anexado à documentação de inscrição;

1.7 – Serão consideradas as inscrições com data de postagem até o último dia do prazo para inscrições;

1.8 – No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador, receberá o comprovante de inscrição, o programa do concurso, cópia deste Edital, cópia da Resolução CONSUN Nº 055/2002 incluindo a Tabela de Pontos para análise de *curriculum vitae*, em vigor na UESPI e o cronograma do concurso. Ao candidato que solicitar inscrição por via postal, serão enviados os documentos constantes deste subitem;

1.9 – No caso de indeferimento de inscrição o candidato poderá recorrer à Banca Examinadora, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de divulgação das inscrições deferidas pela comissão. Persistindo o indeferimento e, caso o candidato deseje recorrer outra vez, a instância máxima será a Comissão do Concurso;

1.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes deste Edital, das quais não **podará alegar desconhecimento**.

1.11 - O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

## **2. Das provas:**

2.1. O Concurso será realizado em 3 (três) fases, compreendendo prova escrita, prova didática e prova de títulos.

2.2. A prova escrita terá peso 4 (quatro) e só se submeterá à prova seguinte o candidato que obtiver nesta prova nota igual ou superior a 7,0 (sete).

2.2.1. Somente se submeterão à Prova Escrita os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas;

2.2.2. Visará à demonstração, pelos candidatos, de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e de ordenação lógica do pensamento;

2.2.3. A Prova Escrita será realizada no dia 07/01/2003, às 8 h, na sala destinada por cada Centro;

*Sanafóvão*  
*M. D. S. F. F. F.*  
*F. F. F.*

2.2.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do comprovante de inscrição, da carteira de identidade e caneta com tinta de cor azul ou preta.

2.2.5 - A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre tema constante no programa relacionado à área objeto do concurso, a ser sorteado no início da mesma.

2.2.6 – O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para a execução da referida avaliação.

2.2.7 – Durante esta prova, não será permitido aos candidatos se comunicarem verbalmente ou por escrito, nem consultarem livros, notas ou impressos, sob pena de terem a prova recolhida e serem excluídos do processo seletivo;

2.2.8 – Será proibido o ingresso à sala de realização da prova o candidato conduzindo telefone celular, BIP, *Walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

2.2.9 – Não será admitido à sala da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

2.3. A prova didática terá peso 3 (três) e só se submeterá à prova seguinte o candidato que obtiver nessa prova nota igual ou superior a 7,0 (sete).

2.3.1 – A Prova Didática será pública e realizada, segundo a ordem dos sorteios, de acordo com o cronograma estabelecido por cada Banca, após a divulgação do resultado da Prova Escrita, afixado nos murais das respectivas Secretarias de Centro;

2.3.2- A Prova Didática poderá ser exclusivamente uma aula teórica, demonstração experimental ou aula teórico-prática e versará sobre tema do programa do concurso;

2.3.3- O tema será sorteado com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, obedecendo à seqüência do número de inscrição, dispondo o candidato do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos e o máximo de 60 (sessenta) minutos para a sua realização;

2.3.4 – Será facultada aos candidatos a utilização de materiais didáticos de que dispõem os Centros, devendo estes recursos serem solicitados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

2.3.5- Nenhum candidato poderá assistir à aula ministrada por outro concorrente;

2.3.6- O candidato deverá demonstrar capacidade de comunicação, atualização, profundidade de conhecimento e precisão no domínio do tema, além de fluência, correção de linguagem e atender aos aspectos didáticos aplicáveis;

2.3.7 – O candidato que não estiver presente no horário do sorteio será automaticamente excluído do concurso.

2.4. A prova de títulos será apenas classificatória e terá peso 3 (três), sendo que:

2.4.1 – A avaliação dos títulos será realizada na data imediatamente posterior ao término da realização das Provas Didáticas, através da avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato;

2.4.2 – Na avaliação dos títulos, serão atribuídos valores estabelecidos na Tabela de Pontos para análise de *Curriculum Vitae*, aprovada pela Resolução CONSUN N° 055/2002;

2.4.3 – Serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados na Tabela de Pontos referida no item anterior;

2.4.4 – Cada título será considerado uma única vez;

2.4.5 – Esta prova terá caráter classificatório e o resultado da conversão dos pontos obtidos, será somado à média das notas obtidas nas Provas Escrita e Didática, perfazendo o total dos pontos a serem considerados, com a finalidade de classificação dos candidatos.

2.5. Todas as provas serão realizadas em Teresina.

*Parafianh*  
*Muli*  
*Funto*

2.6. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas de conhecimento específico (escrita e didática), será excluído do concurso.

2.7. Os programas das Provas Escrita e Didática serão entregues aos candidatos no ato da inscrição, publicados em jornais de circulação, disponível na página [www.uespi.br](http://www.uespi.br) e em outras paginas da Internet.

### 3. Das vagas:

3.1 - O concurso será realizado para o provimento do cargo de Professor Assistente, nível I, conforme Lei Orçamentária descrita no *Caput* do Edital;

3.2 - O remuneração inicial do Professor Assistente Nível I, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 816,24 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos);

3.3 - O Concurso Público será realizado por Curso ou Área, sendo oferecidas as seguintes vagas:

#### CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – 16 vagas

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
<i>Matemática</i>	03	(**)	TI-40	Graduação Plena em Matemática e Mestrado em Matemática.
<i>Física</i>	03		TI-40	Graduação Plena em Física e Mestrado em Física.
<i>Química</i>	03		TI-40	Graduação Plena em Química e Mestrado em Química.
<i>Informática</i>	04		TI-40	Graduação Plena em Computação e Mestrado na área de Informática.
<i>Engenharia Civil</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Engenharia Civil e Mestrado na área.
<i>Engenharia Elétrica</i>	02		TI-40	Graduação Plena em Engenharia Elétrica e Mestrado na área.

#### CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA AGRICULTURA – 8 vagas

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Educação Física	03	(**)	TI-40	Graduação Plena em Educação Física e Mestrado na área de Educação Física ou em Educação
<i>Biologia</i>	05		TI-40	Graduação Plena em Biologia e Mestrado na área de Biologia

*Sanafantina*  
*M. M. M. M.*  
*F. M. M.*

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – 6 vagas**

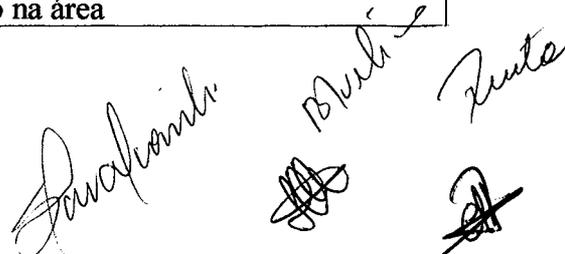
Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Pedagogia	03	(**)	TI-40	Graduação Plena em Pedagogia e Mestrado na área de Educação.
Filosofia	02		TI-40	Graduação Plena na área e Mestrado em Filosofia ou em Educação
<b>Psicologia</b>	01		TI-40	Graduação Plena em Psicologia e Mestrado na área ou em Educação

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – 25 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Administração	06	(**)	TI-40	Bacharelado em Administração e Mestrado na área.
Economia	01		TI-40	Bacharelado em Economia e Mestrado na área.
Comunicação Social	02		TI-40	Bacharelado em Comunicação Social e Mestrado na área.
Biblioteconomia	01		TI-40	Bacharelado em Biblioteconomia e Mestrado na área.
Turismo	01		TI-40	Bacharelado em Turismo e Mestrado na área.
Ciências Contábeis	05		TI-40	Bacharelado em Ciências Contábeis e Mestrado na área.
Segurança Pública	02		TI-40	Bacharelado em Segurança Pública e Mestrado na área.
Direito	07		TI-40	Bacharelado em Ciências Jurídicas e Mestrado na área.

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – 14 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Letras/Português (sub área: Literatura)	02	(**)	TI-40	Graduação Plena em Letras/Português e Mestrado na área
Letras/Português/ (sub área: Linguística)	03		TI-40	Graduação Plena em Letras/Português e Mestrado na área
Letras/Inglês	02		TI-40	Graduação Plena em Letras/Inglês e Mestrado na área



Letras/Espanhol	01		TI-40	Graduação Plena em Letras/Espanhol e Mestrado na área
História	03		TI-40	Graduação Plena em História e Mestrado na área ou em Educação
Geografia	03		TI-40	Graduação Plena em Geografia e Mestrado na área ou em Educação ou em áreas afins (***)

**CAMPUS DA REGIÃO SUDESTE DE TERESINA – 6 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
<i>Biologia</i>	01	(**)	TI-40	Graduação Plena em Biologia e Mestrado em Biologia.
<i>Geografia</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Geografia e Mestrado em Geografia ou em Educação ou em áreas afins(***)
<i>História</i>	01		TI-40	Graduação Plena em História e Mestrado em História ou em Educação.
Administração	01		TI-40	Bacharelado em Administração e Mestrado na área.
Pedagogia	01		TI-40	Graduação Plena em Pedagogia e Mestrado na área de Educação.
<i>Ciências Contábeis</i>	01		TI-40	Bacharelado em Ciências Contábeis e Mestrado na área.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS – 15 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Psicologia Experimental	01	(**)	TI-40	Graduação Plena em Psicologia e Mestrado na área
Técnicas Psicoterápicas	01		TI-40	Graduação Plena em Psicologia e Mestrado na área
Teorias e Sistemas em Psicologia	01		TI-40	Graduação Plena em Psicologia e Mestrado na área
Psicologia Geral	01		TI-40	Graduação Plena em Psicologia e Mestrado na área
Pesquisa em Cirurgia Experimental	01		TI-40	Graduação Plena em Medicina e Mestrado na área
Cirurgia Geral	01		TI-40	Graduação Plena em Medicina e Mestrado na área

<i>Urologia</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Medicina e Mestrado na área
<i>Obstetrícia</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Medicina e Mestrado na área
<i>Oftalmologia</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Medicina e Mestrado na área
<i>Clínica Médica – Reumatologia</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Medicina e Mestrado na área
<i>Patologia</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Medicina e Mestrado na área
<i>Farmacologia e Farmacoterapia</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Medicina e Mestrado na área
<i>Doenças Infecto-contagiosa e Parasitária</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Medicina e Mestrado na área
<i>Neurocirurgia</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Medicina e Mestrado na área
<i>Ciências Sociais Aplicadas a Saúde</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Ciências Humanas e Mestrado em Sociologia

**CAMPUS DE PARNAÍBA – 4 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Biologia	01	(**)	TI-40	Graduação Plena em Biologia e Mestrado na área de Biologia
Agronomia	01		TI-40	Graduação Plena em Engenharia Agrônômica ou Agrícola e Mestrado na área.
<i>Informática</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Computação e Mestrado na área.
<i>Letras</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Letras e Mestrado na área

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM – PARNAÍBA – 2 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Enfermagem	01	(**)	TI-40	Graduação Plena em Enfermagem e Mestrado na área
<i>Odontologia</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Odontologia e Mestrado na área.

*Parnaíba*  
*Muli*  
*Futo*

**CAMPUS DE PIRIPIRI – 2 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Pedagogia	01	(**)	TI-40	Graduação Plena em Pedagogia e Mestrado na área de Educação.
<i>Matemática</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Matemática e Mestrado em Matemática.

**CAMPUS DE CAMPO MAIOR – 2 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Pedagogia	01	(**)	TI-40	Graduação Plena em Pedagogia e Mestrado em Educação
<i>Informática</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Computação e Mestrado na área.

**CAMPUS DE PICOS – 4 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Biologia	01	(**)	TI-40	Graduação Plena em Biologia e Mestrado na área de Biologia
Pedagogia	01		TI-40	Graduação Plena em Pedagogia e Mestrado em Educação
Administração	01		TI-40	Bacharelado em Administração e Mestrado na área.
<i>Letras/Português</i>	01		TI-40	Graduação Plena em Letras/Português e Mestrado na área

**CAMPUS DE FLORIANO – 2 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Letras/inglês	01	(**)	TI-40	Graduação Plena em Letras/Inglês e Mestrado na área
<i>Economia</i>	01		TI-40	Bacharelado em Economia e Mestrado na área.

*S. S. S. S.*  
*M. M. M. M.*  
*J. J. J. J.*

**CAMPUS DE SÃO RAIMUNDO NONATO – 2 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
História	02	(**)	TI-40	Graduação Plena em História e Mestrado em História ou em Educação.

**CAMPUS DE CORRENTE – 2 vagas**

Área/Disciplina	N.º de Vagas	Horário de Trabalho	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Agronomia (sub área: solo)	01	(**)	TI-40	Graduação Plena em Engenharia Agrônômica ou Agrícola e Mestrado na área.
Agronomia (sub área: fitotecnia)	01		TI-40	Graduação Plena em Engenharia Agrônômica ou Agrícola e Mestrado na área.

(\*\*) A definir pelas Coordenações de Curso, conforme os horários de funcionamento dos mesmos.

(\*\*\*) Para o Curso de Geografia, áreas afins são: Meio Ambiente, Cartografia, Climatologia, Geomorfologia e Urbanismo.

**4. Da Banca Examinadora**

4.1. Será designada uma Banca Examinadora para cada Curso ou Área, composta de três membros e um suplente.

**5. Dos critérios de Aprovação:**

5.1- Será considerado habilitado no concurso, o candidato que alcançar nota mínima 7,0 (sete) nas Provas Escritas e Didática, na escala de zero a dez, sendo vedado o arredondamento de notas.

**6. Da classificação final:**

6.1- A classificação final do candidato dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos, obedecendo ao percentual mínimo exigido em cada prova, em lista de classificação, até o limite do exato número de vagas determinado para cada área, estabelecido neste Edital;

6.2- Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate será a favor do candidato que tiver o maior número de pontos obtidos através da análise de títulos;

6.3- Persistindo o empate a que se refere o subitem 6.2, o desempate será feito observando-se os critérios dispostos no art. 15, parágrafo único da Resolução CONSUN N° 055/2002.

*Saraí*  
*Mulh*  
*Furto*

## 7. Do recurso:

7.1- Recurso de nulidade do concurso, devidamente fundamentado, poderá ser interposto junto ao Conselho Universitário da UESPI, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado final da homologação e publicação.

## 8. Do resultado final e homologação:

8.1- Decorrido o prazo para o recurso previsto no subitem 7.1, o resultado final será encaminhado pela Comissão do Concurso ao Magnífico Reitor da UESPI, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

## 9. Do prazo de validade:

9.1- O concurso terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, não cabendo excedentes a serem nomeados, ou a prorrogação do Concurso.

## 10. Da nomeação:

10.1- A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no subitem 1.1 deste Edital.

## 11. Da posse e exercício:

11.1 – A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial do Estado;

11.2 – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no subitem 11.1;

11.3 – O prazo para o docente entrar em exercício é de 15 (quinze) dias contados da data da posse, sendo exonerado aquele que não obedecer ao mesmo;

11.4 – Ao entrar em exercício, o docente ficará sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, período durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

11.5 – O docente não aprovado no estágio probatório, estará sujeito às penalidades dispostas na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98.

## 12. Informações Complementares:

12.1- Os candidatos aprovados, convocados para nomeação, terão que comprovar os seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar registrado no Conselho da sua profissão, quando o cargo assim exigir;
- f) apresentar declaração de não acumulação de cargo público;
- g) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

*Souzafranchi*  
*Muller*  
*Pinheiro*

12.2- A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados acima impedirá a posse do candidato.

12.3- Após a nomeação, os portadores de título de Pós-Graduação *stricto sensu* obtido no exterior terão o prazo correspondente ao do estágio probatório para comprovar a revalidação do título, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/96). Caso não cumpram esse requisito no tempo previsto, não serão efetivados no quadro docente da UESPI.

### **13. Das disposições gerais e finais:**

13.1 – Os programas das Provas Escrita e Didática, serão entregues no ato da inscrição e publicado na página [www.uespi.br](http://www.uespi.br);

13.2 - O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas de conhecimento específico (Escrita e Didática), será excluído do concurso;

13.3 - Em nenhuma hipótese haverá tolerância para atrasos em nenhuma das provas de conhecimento específico (Escrita e Didática), sendo considerado desistente o candidato que assim proceder;

13.4 – A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, será devolvida após encerrados todos os procedimentos e formalidades do concurso;

13.5 – Devido ao número de vagas destinadas para cada área, não é obrigatório atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências, previsto no art. 5º, § 2º da Lei no. 8.112 de 11/12/90. A estas, no entanto, será assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, participando do mesmo em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre;

13.6 – Os candidatos citados no subitem 13.5 deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo;

13.7 – O candidato amblíope ou cego, deverá solicitar por escrito à comissão do concurso, até o último dia de inscrição, a confecção da prova ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor;

13.8 – O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova;

13.9 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado;

13.10 – A inscrição do candidato implicará desde logo, o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se apresentam neste Edital;

13.11- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso;

13.12- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos atos e editais referentes a este Processo Seletivo, bem como outras informações que serão afixadas no mural de cada Secretaria de Centro e na página [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

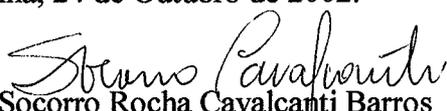
13.13- No caso de haver desistência de candidatos convocados para nomeação, a Universidade indicará para nomeação o próximo candidato classificado;

*Saraí*  
*Muri*  
*Fute*

13.14- O prazo de validade do concurso para efeito do subitem 13.12, será esgotado definitivamente 06 (seis) meses após a publicação do último Edital de Homologação do Concurso;

13.15 - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Concurso.

Teresina, 24 de Outubro de 2002.

  
Professora Socorro Rocha Cavalcanti Barros  
Reitora *Pro Tempore* da UESPI

 Multi  
Funto  
